



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.911, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere o nome de Lago Itararema ao Lago da Usina Hidrelétrica de Chavantes.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei confere o nome de Lago Itararema ao Lago da Usina Hidrelétrica de Chavantes.

Art. 2º O lago da Usina Hidrelétrica de Chavantes passa a denominar-se Lago Itararema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É natural e justo adotar-se a denominação de Itararema para o lago formado pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Chavantes.

A usina foi instalada no município de Chavantes, ao sudoeste do Estado de São Paulo, fronteira com o município de Ribeirão Claro no estado do Paraná.

As obras da hidrelétrica iniciaram-se em 1958, conforme definido no então Plano Estadual de Eletrificação, do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, e sua operação começou em 1970, configurando-se, à época de sua construção, a mais importante obra de aproveitamento do rio Paranapanema, que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da região.

A usina foi construída em local próximo à confluência do rio Paranapanema com o rio Itararé, o que dá a seu reservatório formato peculiar, constituído por dois braços estreitos decorrentes da inundação dos cânions dos cursos d'água, sendo que aquele correspondente ao rio Itararé se abre, mais à montante, em um amplo lago.

Essa denominação do lago artificial terá ainda o benefício de homenagear dois ilustres municípios da região: Paranapanema e Itararé.

Paranapanema é uma estância turística do Estado de São Paulo e fica às margens do rio de mesmo nome. Sua história teve início em meados do século XIX, quando a localidade chamava-se Bom Sucesso. O município tem a agropecuária e os serviços como principais atividades econômicas, com destaque

para o distrito de Campos de Holambra, responsável pela produção de grande variedade de flores, além de frutas de clima temperado, como pêsegos, ameixas, nectarinas e maçãs.

Por sua vez, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os caminhos dos campos de São Pedro de Itararé já eram utilizados pelo tropeiros e condutores de gado desde 1693, tendo sido também cortados no bandeirantismo. A localidade foi elevada à categoria de vila, com a denominação de São Pedro do Itararé, por intermédio da Lei Estadual nº 197, de 28 de agosto de 1893. Hoje, Itararé é uma cidade polo da região, dotada de mais de cinquenta mil habitantes, e tem o setor de serviços como principal formador de seu produto interno bruto.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

**Capitão Augusto
Deputado Federal
PR-SP**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI N. 197, DE 28 DE AGOSTO DE 1893

Cria o município de São Pedro de Itararé

O doutor Bernardino do Campos, presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º - Fica creado o município de S. Pedro de Itararé.

Artigo 2.º - As suas divisas ficarão sendo as do actual districto de paz do mesmo nome, salvo quanto ao lado da Faxina, onde o leito do rio Verde servirá de linha divisória.

Artigo 3.º - A povoação de São Pedro do Itararé será a séde do município.

Artigo 4.º - A primeira representação será a do mínimo estabelecida no .§ unico do artigo, 8.º da lei n. 16, de 13 de Novembro de 1891.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar.
Palacio do Governo de Estado de São Paulo, em 28 de Agosto de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.
Dr. Cesario Motta Junior.

FIM DO DOCUMENTO